



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 708/GAB/2016
DE 26 DE ABRIL DE 2016

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R\$ 216.000,00(Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0063.2119– TRANSPORTE DE ALUNOS - ENS. SUPERIOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$:216.000,00(Duzentos e Dezesesseis Mil Reais).
Ficha: 168

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061–MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL
R\$:30.000,00(Trinta Mil Reais).
Ficha: 380

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 –MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$:20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Ficha: 381

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMIC

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Ficha: 382

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL - SEMIC

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Ficha: 387

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.0062.2067 – REALIZAÇÃO DA FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 393

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Ficha: 412

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

13.392.0065.2125 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 415

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

13.392.0065.2125 – REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Ficha: 416

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

13.392.0065.2127 – INCENTIVOS AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 420

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

27.812.0064.2122 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.3 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 434

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

27.812.0064.2122 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICA

R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 435

02.10.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CUL. E RECREAÇÃO

27.812.0064.2122 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Ficha: 438

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

04.122.0023.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 443

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural em 24/04/2016

Conforme art. 44 e 45,

da Lei Orgânica

Catiani C. Krakiewicz Moreira

Chefe de Gabinete
Port. 222/2016